

Assis



Prefeitura



Municipal de Assis

VISTO
Em: 09/11/94

LEI Nº 3.366, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.994.

M
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1.645
Entrada em 09/11/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor ' de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

10

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0011.0102

EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

(0281) 4120

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.800,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão ' cobertas com recursos a que alude o Inciso III, §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

2

LEGISLATIVO

10

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0007

CORPO LEGISLATIVO

(0285) 3192

Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de novembro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.366/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
em 08 de novembro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

